**2º TERMO ADTIVO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023**

**Pregão Presencial: 06/2023.**

 **2º TERMO ADITIVO**

Prorrogação do prazo de vigência de contratos de serviços contínuos

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**|**

Processo nº 13/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAAE DE POCRANE – MG, POR INTERMÉDIO DO SEU DIRETOR E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO RONI LTDA;

*A AUTARQUIA DO SAAE DE POCRANE - MG,* com sede na Rua Aimorés , nº. 127, centro, cidade de Pocrane, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ 31.378.010/0001-99, neste ato representado pelo Seu Diretor Márcio Gomes Torres, nomeado pelo Decreto nº 09, de 02 de janeiro de 2025, publicada no *Quadro de Avisos em* 02 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa POLYVIN PLÁSTICOS E DERIVADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.664.871/0001-97, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Manoel Ubirajara Nogueira, inscrito(a) no CPF sob o nº 546.687.436-15, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Pregão Presencial nº 06/2023, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

* 1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2023 até a data de 31/12/2025, a partir de 17 de janeiro 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R$ 46.115,94 (quarenta e seis mil );

*2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Ficha: 386-17.512.0047.2102-3.3.90.30.00 – 1.501.000.0000

*3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

***CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO***

*4.1. O contrato 02/2023, não contem garantias..*

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº7.724, de 2012.

*Pocrane 16* de janeiro de 2025.

Marcio Gomes Torres

CONTRATANTE

Manoel Ubirajara Nogueira

CONTRATADO